



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 86/2021.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apaz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 86/2021 que trata da autorização da abertura de crédito adicional suplementar em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível abertura de créditos Adicionais suplementares de recursos para manutenção das atividades da secretaria de obras conforme descrito abaixo.

1) O item 01 se refere a suplementação (adição) com anulação de despesas para manutenção da frota secretaria de obras (combustíveis e outros materiais), no valor de R\$ 40.000,00.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que seja possível a manutenção das atividades da secretaria de obras.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 09 de Dezembro de 2021.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 86/2021.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento 2021, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**1 - Órgão – 008– Secretaria Municipal de Obras**

Unidade - 1 – Manut. Ativ. Secretaria Municipal Obras

Recurso – 01 – Livre (Suplementação - Adição)

**Proj. Ativ. 2071 - Manut. Ampliaç.Cons. Frota Maq. Imp. Sec. Obras**

339 -33.90.30.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Origem de recurso: Redução:

292 – 31.90.04.00.00.0040 – Contratação Tempo determinado.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 09 de Dezembro de 2021.

  
**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**